**DECRETO Nº 044/2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSE FERNANDES,** Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.339/22, de 20 de julho de 2022:

**Art. 1º** **-** Abre o seguinte Crédito Adicional especial no Orçamento Municipal de 2022 – Lei Municipal Nº 1.288/21, de 06 de dezembro de 2021, no valor total de **R$. 179.091,00 (Cento e setenta e nove mil e noventa e um reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Programa de Trabalho** | **Categoria Econômica** | **Descrição Categoria** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.04.10.301.0026.2.035 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4011 | R$ 50.000,00 |
| 06.04.10.301.0026.2.035 | 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4011 | R$ 10.000,00 |
| 06.04.10.301.0026.2.035 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4011 | R$ 5.000,00 |
| 06.04.10.301.0026.1.124 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4293 | R$ 50.000,00 |
| 07.03.08.244.0059.1.017 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1125 | R$ 64.091,00 |

**TOTAL.......................................................R$. 179.091,00**

**Art. 2º** Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Especiais criados neste decreto, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do exercício, calculado nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

* Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes do Convênio FPE Nº 1746/2022, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de..................................................................................................................R$ 64.091,00
* Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Atenção Básica - Convênio “Rede Bem Cuidar” do Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de..................................................................................................................R$ 65.000,00
* Recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes da Portaria SES Nº 395/2022 do Estado do Rio Grande do Sul para aquisição de equipamentos, no valor de..................................................................................................................R$ 50.000,00

**TOTAL......................................................R$.179.091,00**

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JACUIZINHO/RS, 20 de Julho de 2022**.

**DINIZ JOSE FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CARLA MARIA BUGS**

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento